INTERESSADO: Escola Estadual de Educação Profissional Deputado José Walfrido Monteiro		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Finanças – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pela Escola Estadual de Educação Profissional Deputado José Walfrido Monteiro, no município de Icó, nas modalidades Presencial e Integrada ao Ensino Médio, com validade até 31 de dezembro de 2020, desde que essa Escola permaneça credenciada junto a este Colegiado.		
RELATOR: Samuel Brasileiro Filho		
SPU Nº 2793904/2017	**PARECER Nº** 1114/2017	**APROVADO EM:** 18.10.2017

I – RELATÓRIO

Domingos Ferreira Alencar Diógenes, diretor da Escola Estadual de Educação Profissional Deputado José Walfrido Monteiro, instituição cadastrada no Censo do INEP sob o n° 23545720 e situada no Município de Icó, por meio do processo nº 2793904/2017, solicitou a este Conselho Estadual de Educação o reconhecimento do Curso Técnico em Finanças – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, nas modalidades Presencial e Integrada ao Ensino Médio.

Todas as informações requeridas para a devida instrução do processo foram cadastradas no Sistema de Informação e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF), onde constam, dentre outras informações cadastrais, o Plano do Curso Técnico, seus corpos docente e técnico-administrativo, a infraestrutura física da escola com seus laboratórios e oficina e a biblioteca com seu acervo disponibilizado.

A análise prévia da documentação e das condições de oferta para o referido curso foi realizada pela Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE, conforme Informação n° 137/2017, constante nos autos em análise.

O cadastro das informações e dos dados da EEEP Deputado José Walfrido Monteiro foi devidamente atualizado no SISPROF onde constam o Plano do Curso Técnico em Finanças, devidamente atualizado com base na legislação vigente, a relação dos docentes do referido curso, sua infraestrutura disponibilizada e demais informações cadastrais necessárias ao reconhecimento do curso.

A EEEP Deputado José Walfrido Monteiro foi credenciada pelo Parecer CEE/CESP n° 806/2014, com validade até 31 de dezembro de 2017.

Cont./Parecer Nº 1114/2017

O Plano do Curso Técnico em Finanças está adequadamente estruturado nos termos da legislação vigente da Educação Profissional de Nível Técnico, e sua organização está sintetizada na seguinte matriz curricular:

Matriz Curricular do Curso Técnico em Finanças

Componentes Curriculares/Ano		1º Ano				2º Ano				3º Ano				Total
		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
	Disciplinas	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
Formação Geral	Língua Portuguesa	4	80	4	80	3	60	3	60	3	60	2	40	380
	Artes	1	20	1	20	-	-	-	-	-	-	-	-	40
	Língua Estrangeira: Inglês	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Língua Estrangeira: Espanhol	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	História	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Filosofia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Sociologia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Matemática	5	80	4	80	3	60	3	60	3	60	3	60	400
	Biologia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Física	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Química	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Subtotal	**24**	**480**	**24**	**480**	**21**	**420**	**21**	**420**	**21**	**420**	**20**	**400**	**2620**
Formação Profissional	Informática Básica	3	60	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	100
	Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	40
	Noções de Administração	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	40
	Introdução à Economia	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	40
	Contabilidade Básica	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	-	-	60
	Contabilidade de Custos	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	40
	Matemática Financeira	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	60

Cont./Parecer Nº 1114/2017

Componentes Curriculares/Ano		1º Ano				2º Ano				3º Ano				Total
		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
Disciplinas		S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
	Legislação Empresarial e Tributária	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	60
	Administração do Capital de Giro	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	40
	Mercado de Capitais	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	40
	Informática Aplicada à Gestão Financeira	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	60
	Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	60
	Contabilidade Gerencial	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	40
	Planos de Negócios	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	40
	Finanças Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	40
	Auditoria e Controladoria	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	40
	Estágio Curricular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	200	200
	Subtotal	**3**	**60**	**11**	**220**	**10**	**200**	**10**	**200**	**6**	**120**	**10**	**200**	**1000**
Total Geral		**27**	**540**	**35**	**700**	**31**	**620**	**31**	**640**	**27**	**340**	**30**	**600**	**3620**

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer a Lei Federal n° 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Resoluções CNE/CEB n°ˢ 2/2012 e nº 6/2012, que estabeleceram as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, respectivamente, e a Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Vistos e analisados os dados cadastrados no SISPROF, e fundamentado na análise técnica da Assessoria do NESP/CEE, voto favoravelmente pelo reconhecimento do Curso Técnico em Finanças – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pela Escola Estadual de Educação Profissional Deputado José

Cont./Parecer Nº 1114/2017

Walfrido Monteiro, no município de Icó, nas modalidades Presencial e Integrada ao Ensino Médio, com validade até 31 de dezembro de 2020, desde que essa Escola permaneça credenciada junto a este Colegiado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo lido e aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2017.

SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Conselheiro

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE